

Clipping Diário

TJPI



16.01.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O DIA	16.01.2018	-	Política

 OFÍCIO ÚNICO
Rua São Pedro, 35 - Centro
CEP: 64.360-000
Miguel Alves - PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE MIGUEL ALVES
Cartório do Ofício Único
Rua São Pedro, nº 35 - CEP: 64130-000 - Miguel Alves - PI
E-mail: cartório.miguelalves@tjpi.jus.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LOTEAMENTO "PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES"

JÚLIO CÉSAR DE CASTRO OLIVEIRA, Tabelião Designado do Cartório do Ofício Único da Comarca de Miguel Alves, Piauí, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra protocolado neste Cartório o pedido de registro do loteamento denominado "**PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES**", com 788 lotes, a ser implantado no imóvel situado na PI-112, s/n, próximo ao KM 54, em Miguel Alves, Piauí, com área de 28.11.95ha (vinte e oito hectares, onze ares e noventa e cinco centiares) e perímetro de 2542,911m, em que é requerente **ROGERS RAMON SOARES FREITAS**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG. 2.043.253-PI, inscrito no CPF/MF sob nº 903.672.353-15, residente à Rua Desembargador Helvidio Aguiar, nº 1654, Bairro Morada do Sol, em Teresina, Piauí, representante da Empresa **PORTAL DA CIDADE DE MIGUEL ALVES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.365.791/0001-72, com sede na Rua José Araujo, nº 898, centro, nesta cidade, através de sua incorporadora **VIVALAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.952.690/0001-20, com inscrição na Junta Comercial do Estado - JUCEPI nº 22200348025, com endereço na Avenida Dom Severino, 1335, Bairro de Fátima, em Teresina, Piauí. Que em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, o presente EDITAL será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para conhecimento público e, querendo, contestação do referido pedido. Em caso de eventual impugnação, será concedido prazo legal para manifestação da Prefeitura Municipal e da Empresa requerente. E para que chegue ao conhecimento público e no futuro não se possa alegar ignorância, expedi o presente EDITAL, o qual será publicado em Jornal de circulação local e afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miguel Alves, Cartório do Ofício Único, aos 09 de Janeiro de 2018. Eu, Júlio César de Castro Oliveira, Tabelião Designado, digitei e subscrevo.


JÚLIO CÉSAR DE CASTRO OLIVEIRA
- TABELIÃO DESIGNADO -



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	16.01.2018	-	Política

Exclusivo: veja detalhes da lavagem de dinheiro dentro do Ministério Público

Processo sobre um dos mais chocantes casos de corrupção no estado está 'parado' na Justiça estadual

Por Rômulo Rocha - De Brasília

HOUVE DECISÃO DO TJ QUE CHEGOU A DECRETAR O SIGILO DO CASO

- Trecho de abertura que consta da denúncia do GAECO entregue à Justiça, é uma forte posição do coordenador do grupo de procuradores que investiga a Lava Jato no Paraná, o procurador da República Deltan Dallagnol: “A corrupção é uma assassina sorrateira, invisível e de massa. Ela é uma serial killer que se disfarça de buracos em estradas, em faltas de medicamentos, de crimes de rua e de pobreza”.

- FAMÍLIA DE EMIR MARTINS teria recebido, “ILICITAMENTE” no mínimo R\$ 1,6 milhão. Investigação tem por base processo de controle administrativo do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), realizado após denúncias. Também contou com a atuação auxiliar do GAECO do Mato Grosso, que realizou análise dos dados do setor de pagamento e na folha de pagamento, além do GAECO do Piauí.

_ Imagem: Gualberto de Sousa

A VELHA PRÁTICA FEZ ESCOLA

A robusta e detalhada denúncia de 104 páginas de autoria do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) sobre o suposto esquema de lavagem de dinheiro no âmbito, acreditem, do Ministério Público do Estado do Piauí, caminha a passos lentos na Justiça estadual.

Uma das mais impactantes operações já deflagradas pelo GAECO, desde quando ele foi fortalecido, teve como alvo o ex-procurador geral de Justiça, o antes paparicado por colunas sociais Emir Martins, que chegou a ser preso quando fugia de Teresina. Também houve inúmeras investidas contra seus familiares, acusados de desviarem milhões de reais da instituição. Muitos chegaram a ser presos.

A denúncia resultante da Operação IL Capo (o chefe, em italiano, em referência à máfia), no entanto, dormita em berço esplêndido. Datada de 15 de dezembro de 2016, portanto, há quase 13 meses, não se sabe seu destino na 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, já que ela não foi recebida pelo juízo responsável, mesmo após todo esse tempo, e com isso, os membros da suposta quadrilha ainda não se tornaram – uma das possibilidades - réus.

Em termos de comparação, da recente Operação deflagrada pela Polícia Federal, denominada de Argentum, ocorrida em Prata do Piauí, datada de 26 de outubro de 2017, até o recebimento da denúncia pela juíza federal Vlândia Maria de Pontes Amorim, o prazo foi de apenas 49 dias, tornando todos os envolvidos réus.

A GRAVIDADE DO CASO

O simples fato de ser o Ministério Público, segundo a Constituição, aquele que deve zelar pelos direitos da sociedade e pelos princípios republicanos, já seria motivo mais que suficiente para que esse caso fosse olhado com outros olhos. Porque o que se tem é o próprio MPE de um estado sob o foco de uma pesada denúncia de corrupção na gestão de Emir Martins - ex-mandatário-mor da instituição, que se estendeu de novembro de 2004 a novembro de 2008.

“Detectou-se que parentes diretos e colaterais do denunciado Emir Martins Filho, além de sua ex-esposa, durante a sua gestão, receberam, ilicitamente e diretamente do MPPI, pelo menos a quantia de R\$ 1.676.994,45, a qual, atualizada, perfaz a importância aproximada de R\$ 2.500.000,00”, diz a peça.

Conforme narra a denúncia, o procurador-geral valeu-se da nomeação de comissionados e estagiários, utilizando somente do critério “pessoal”, para realizar nomeações altamente informais. Para muitas dessas nomeações não existiam sequer portarias. E mais: “Nomeou parentes próximos, que receberam valores vultosos e incompatíveis com os próprios cargos que exerciam”, acresce o documento.

O próprio Tribunal de Contas do Estado (TCE), “que analisou a prestação de contas do MPPI, no exercício de 2006, ressaltou que apenas os vencimentos dos cargos efetivos estavam em consonância com a lei”. Já os vencimentos dos cargos comissionados, por onde o dinheiro era supostamente lavado, subia a patamares absurdos, fora da realidade.

O DESRESPEITO AO TCE E À LEI QUE IMPEDIA NOMEAR PARENTES

Quando da investigação pela Corte de Contas, o então procurador-geral de Justiça, Emir Martins “não autorizou que o TCE/PI extraísse cópias necessárias da ficha financeira do MP/PI ‘para comprovação de possíveis ilegalidades, constatadas, o que prejudica o desenvolvimento dos trabalhos relativos ao item pessoal”.

Ainda, desrespeitou a Lei Nº 5.438 do ano de 2007 que proibiu a nomeação de cônjuge e parentes até o 3º grau de membros do MPPI para ocuparem cargos comissionados. “Tal vedação era de conhecimento inequívoco do denunciado Emir Martins Filho”, afirma o GAECO.

O ESQUEMA PAGAVA MAIS: ATÉ R\$ 22 MIL A UM COMISSIONADO

À época da gestão de Emir Martins Filho, o mais importante dos cargos comissionados era o de assessor do procurador geral, cuja cifra a ser percebida correspondia a exatos R\$ 1.444,78.

“Todavia, a título de exemplificação, o denunciado Tiago Saunders, filho de Emir Martins Filho, recebia quantias entre R\$ 3.500,00 e R\$ 18.155,00; a denunciada Maria Liduína Saunders, cunhada de Emir Martins Filho, o montante de 5.000,00; a denunciada Arminda Hagi, cunhada, valores de R\$ 3.500,00 a R\$ 22.866,67; a denunciada Rachel Saunders, cunhada, R\$ 5.000,00 a R\$ 15.000,00, o denunciado Agamenon Rego Martins de Deus, genro, recebia R\$ 5.500,00. Isso sem mencionar os valores que ele recebeu sem que mantivesse qualquer vínculo com o MPPI, o que ocorreu entre os anos de 2005 a 2008, quando recebeu valores entre R\$ 2.000,00 e R\$

12.833”, traz a denúncia.

À época também foi detectada a existência de comissionados para cargos inexistentes, já que a quantia de estagiários era superior aos cargos disponíveis criados por lei.

COMO OPERAVA A QUADRILHA: PAGAMENTOS A MAIOR E FUNCIONÁRIOS FANTASMAS

Segundo a denúncia ofertada pelo GAECO e assinada por sete promotores, entre eles, Rômulo Cordão, coordenador do Grupo, o *modus operandi* do “esquema criminoso” dentro do Ministério Público estadual do Piauí funcionavam de duas maneiras.

“Basicamente, existiam dois modos de atuação da organização criminosa”, sustenta a peça.

“O primeiro consistia em colocar valores a maior nos contracheques dos estagiários ou de pessoas de cargo comissionado em geral. Acontece que de fato, recebiam a menor, ou seja, pelo valor que estava estritamente descrito no contracheque. Com tal burla, conseguia depositar valores a maior nas contas daqueles que deveriam receber menos, ou seja, neste último caso, no contracheque, o valor era menor, contudo o valor depositado em conta e encontrado na análise feita nos computadores do setor financeiro do MPPI era bem maior do que o legalmente devido. Desta feita, poderia no balanço contábil geral, que era feito sobre o valor total da folha de pagamento, sem discriminar especificamente o que era devido a cada um dos servidores, criar a falsa aparência de legalidade, visto que o valor total enviado ao TCE na prestação de contas, por exemplo, era o mesmo valor que saía dos cofres públicos do MPPI para o banco, dando assim a conotação de que fechava o caixa”, sustenta o GAECO.

O dinheiro pago a mais retornava então para as contas de familiares de Emir Martins, “consoante se extrai do sigilo bancário quebrado judicialmente”. “Somente neste *modus operandi* foram desviados quase R\$ 2.000.000.00 em valores atuais”.

“Outra forma de atuação era simplesmente atribuir valores para o pagamento de funcionários ‘fantasmas’, utilizando-se, para tanto, de matrículas de pessoas que não mais trabalhavam no Ministério Público ou que jamais trabalharam no Ministério Público, a exemplo de Samuel Pacheco Moraes”, acrescenta o documento.

ALGUMAS PESSOAS SÓ FORAM SABER QUE ESTAVAM NA FOLHA DEPOIS DAS DENÚNCIAS

O uso de nomes fantasmas, por exemplo, segundo o GAECO, “era utilizado para inchar a folha de pagamento com pessoas que nada recebiam, mas que constavam como receptoras de pagamento do MPPI, dando assim, margem contábil/financeira para subtrair dinheiro utilizando-se de outras pessoas que deveriam receber a menos”

Com isso, “determinadas pessoas somente depois da denúncia de tais fatos ao CNMP, tiveram o conhecimento que estavam na folha de pagamento do Ministério Público”.

FAMILIARES DE EMIR MARTINS SEQUER RESIDIAM NO PIAUÍ

Ainda segundo a denúncia: “Outras [pessoas], como seus familiares [de Emir Martins], que tinham pleno conhecimento dos acontecimentos, já que os depósitos eram feitos em suas contas, sequer residiam no Piauí, como as suas cunhadas que moram em Fortaleza”.

“Como ficou bem delineada na investigação, sua nora, Susyanne Martins, trabalhava ativamente como advogada na Comarca de Picos (conforme se comprova de vários

termos de audiência ocorridos naquela comarca – não tendo assim, a mínima possibilidade de labutar em Teresina como assessora de quem quer que seja”, pontuou.

E assim o esquema seguiu por anos a fio.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
180 Graus	16.01.2018	-	Política

STJ manda TJ apreciar Habeas Corpus de suposto envolvido em pirâmide financeira no PI

A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Laurita Vaz, determinou que o Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI) aprecie habeas corpus em favor de Carlos Alberto Lilienthal Rotermond, responsável pelo Fundo Rotativo Solidário de Habitação (FRSH). De acordo com as investigações, o FRSH praticava esquema de pirâmide financeira sob a fachada de concessão de financiamento habitacional.

O empresário foi preso em 13 de dezembro de 2017, depois de denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF), pela suposta prática do esquema ilegal, considerado crime contra a economia popular, além de delito nas relações de consumo.

O FRSH oferecia financiamento de casa própria sem juros e sem fiador, comprometendo-se a entregar a seus filiados uma carta de crédito no prazo máximo de até 30 meses. Caso o integrante trouxesse um novo associado, a entidade prometia um aumento nas chances de ser contemplado.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	16.01.2018	-	-

Procurador José Ribamar da Costa Assunção é denunciado ao TJ

Segundo a denúncia, o procurador apresentava sinais de embriaguez e teria ameaçado dar um murro em um policial.

GIL SOBREIRA

16/01/2018 @ 09h29 - atualizado @ 09h43

- Acusado de dirigir embriagado e colidir o veículo Toyota/Corolla de placa NIO-3495 em um Honda Civic, de placa LVX-5447, na Avenida Presidente Kennedy nas proximidades da Avenida Jôquei Clube, quase defronte ao supermercado Extra, o procurador de Justiça José Ribamar da Costa Assunção foi denunciado ao Tribunal de Justiça pelo Ministério Público Estadual por infração ao art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro (embriaguez ao volante) e art. 329 do Código Penal (resistência). O procurador após a colisão não parou para verificar o ocorrido e tentou evadir-se do local, tendo sido interceptado pelo proprietário do Honda Civic, James Ranyere, que afirmou ter percebido o seu estado de embriaguez ao tentar um acordo para reparação de danos, tendo inclusive sentido hábito de bebida alcoólica.

Segundo a denúncia, o procurador se recusou a arcar com os custos pelos danos causados, e ainda chegou a desferir um tapa no rosto do outro condutor.

Foto: Ministério Público do Estado do Piauí





Uma viatura da Polícia Militar que realizava rondas ostensivas foi acionada e lá chegando os policiais presenciaram o procurador agindo com muita agressividade, bastante exaltado, gesticulando e proferindo palavras contra os militares e ainda se recusando a realizar o teste do bafômetro ou dirigir-se a Central de Flagrantes para ser submetido a exame clínico.

Narra a denúncia que o procurador ameaçou dar um murro em um dos policiais caso este se aproximasse e que, se o prendessem, iria providenciar para que fossem “transferidos para o inferno”, razão pelo qual os policiais o algemaram e conduziram a Central de Flagrantes.

Na Central de Flagrantes não foram adotados os procedimentos de praxe, tais como lavratura de Auto de Prisão em Flagrante ou Termo Circunstanciado de Ocorrência, por se tratar de detentor de prerrogativas funcionais.

O MP propõe na denúncia a suspensão condicional do processo levando em conta que o somatório das penas mínimas não ultrapassam 01 (um) ano.

A denúncia foi autuada no dia 10 de janeiro deste ano e será apreciada pelo Tribunal Pleno. O desembargador José Ribamar Oliveira foi sorteado e será o relator.

Outro lado

Procurado nesta terça-feira (16), o procurador José Ribamar da Costa Assunção não foi localizado para comentar o caso. O **GP1** está aberto para esclarecimentos.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	16.01.2018	-	-

TJ nega recurso e mantém condenação contra prefeitura de Campo Maior

Na decisão os desembargadores decidiram não aceitar o recurso, por entender que o sindicato apresentou provas referentes aos atrasos.

BÁRBARA RODRIGUES

15/01/2018 19h08 - atualizado 19h16

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI) decidiram negar recurso para a prefeitura de Campo Maior contra sentença que favoreceu o Sindicato dos Servidores Municipais e manteve decisão que determinou o pagamento de salários atrasados referentes aos meses de julho e agosto de 2010.

Mesmo tendo ocorrido na gestão de 2010, é o atual prefeito José de Ribamar Carvalho, mais conhecido como professor Ribinha, que responde pela prefeitura e, assim, teria que realizar os pagamentos.



Foto: Marcelo Cardoso/GP1



Professor Ribinha, Prefeito de Campo Maior